



## PORTARIA Nº 413/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto Municipal nº 28, de 30 de abril de 2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar as aquisições de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, conforme os critérios estabelecidos no art. 75, inciso IV, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º do Decreto supracitado, que determina a adoção de procedimentos administrativos específicos para a formalização da contratação direta;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização das Aquisições de Gêneros Perecíveis no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de realizar o levantamento de necessidades, análise da documentação, fiscalização da contratação e demais atos administrativos correlatos previstos no Decreto Municipal nº 28/2025.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Jedaías Nascimento da Silva**, Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, Portaria nº 001/2025 – Presidente;
- **João Paulo Marinho Colatino**, Secretário Municipal da Fazenda, Portaria nº 009/2025 – Membro;
- **Maria José de Souza Rocha**, Secretária Municipal de Educação, cultura, esporte, lazer, juventude e turismo, Portaria nº 002/2025– Membro.
- **José Zenício dos Santos**, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 004/2025– Membro.
- **Aldomiro da Silva Godoy Filho**, Secretário Municipal de Transparência Fiscalização e Controle, Portaria nº 225/2025– Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I – Analisar e validar as solicitações dos órgãos demandantes;
- II – Verificar a conformidade das pesquisas de preços com o mercado local;





- III – Conferir a regularidade da instrução processual conforme os requisitos do art. 2º do Decreto nº 28/2025;
- IV – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos contratados diretamente;
- V – Emitir relatórios e pareceres, quando necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Bom Conselho – PE, 11 de julho de 2025.

**EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Bom Conselho - PE





PREFEITURA DE  
**BOM CONSELHO**  
Construindo uma nova história



[www.bomconselho.pe.gov.br](http://www.bomconselho.pe.gov.br)



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud:it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20250711114357.pdf>  
assinado por: idUser 471

